CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

CEP 36.830 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 03/92, DE 18 DE MARÇO DE 1.992

ESTABELECE O NÚMERO DE VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL PARA A LEGISLATURA 1.993/1.996.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Nos termos do parágrafo 2º do artigo 15, da Lei Organica do Município de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, fica fixado em 11 (onze) o número de Vereadores da Câmara Municipal de Espera - Feliz, para a Legislatura de 1.993/1.996.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de março de 1.992

FÁBIO VICTER GRIPP
Presidente

LADISLAU DUTRA REZENDE
Vice-Presidente

JOÃO BATISTA GONÇALVES
Secretário